



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

BEM Nº 017/2016

Periodicidade: Quinzenal

Finalidade: Publicação de atos oficiais internos

PERÍODO: 01/09/2016 a 15/09/2016

Tiragem: 15 exemplares

Divulgação: sitio www.raposa.ma.gov

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA BEM nº 017/2016

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO	Página
ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL	03/26
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
SECRETARIA DE FINANÇAS	
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA DE SAÚDE	
SECRETARIA DE PESCA, INDUSTRIA E COMERCIO	
SECRETARIA DE TURISMO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
SECRETARIA DE CULTURA	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL	
INFORMATIVO	

Expediente quinzenal editado sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento de acordo com o Decreto nº 001 de 04 de janeiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA/MA

Clodomir de Oliveira dos Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Clauber Moreira Araujo

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

Portaria GP nº 133 de 15 de setembro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 66, incisos V e XVII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 137, caput, do Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos (Lei nº 012/97). **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SUDÁRIO FIGUEIREDO PINHEIRO JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula 450-1, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares** pelo período de 12(doze) meses a partir de 13 de setembro de 2016 e encerrando em 12 de setembro de 2017. Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se no Boletim Eletrônico Municipal. **CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria FC nº 001/2016, de 04 de janeiro de 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, **R E S O L V E:** Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 002/2015

Nº PROCESSO: 008.04.4.5/2013

OBJETO: Serviços de Remoção de Resíduos de Saúde - Lixo Hospitalar

EMPRESA: SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MA LTDA, incorporada pela STERYCICLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. **CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. **R E S O L V E:** Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 016/2015

Nº PROCESSO: 2811.0046/2014

OBJETO: Agenciamento de Passagens Aéreas

EMPRESA: DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP

TITULAR: GERLY IEDA GOLTARA AFFONSO

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAÍOSA

BEM nº 017/2016

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4504

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 003/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAÍOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 005/2015

Nº PROCESSO: 0901.0012/2015

OBJETO: Prestação de Serviços Gráficos

EMPRESA: N. N. C. LEITE GOMES

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

TITULAR: GERLY IEDA GOLTARA AFFONSO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4504

TITULAR: ADRIANE RAQUEL DOS SANTOS CARVALHO

CARGO: Enc. Atividades Auxiliares

MATRICULA: 4722

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 004/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAÍOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 56/2015

Nº PROCESSO: 0806.0216/2015

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Líquidos

EMPRESA: ROLIM & ROLIM LTDA-ME

TITULAR: EZEQUIEL MORAES DE ARAUJO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4909

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 005/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 057/2015

Nº PROCESSO: 0806.0215/2015

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração e climatização

EMPRESA: CONSERV COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TITULAR: DANIELLE DE JESUS SOARES DA SILVA

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4688

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 006/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 56.1/2015

Nº PROCESSO: 0806.0214/2015

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública

EMPRESA: ANTONIO J MARQUES SANTOS-ME

TITULAR: EZEQUIEL MORAES DE ARAUJO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4909

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

Portaria FC nº 007/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 057/2015

Nº PROCESSO: 1906.0312/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

EMPRESA: UNIDADE INTEGRADA DE APOIO E FORMAÇÃO INFANTO JUVENIL-UNICENTER

TITULAR: GILBERTO MARTINS DE LIMA

CARGO: Agente de Endemias

MATRICULA: 3395

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 008/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 001/2015

Nº PROCESSO: 0711.0028/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recebimento e destinação final de resíduos sólidos

EMPRESA: CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A

TITULAR: EZEQUIEL MORAES DE ARAUJO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4909

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 009/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 057.3/2015

Nº PROCESSO: 1006.0245/2015

OBJETO: Aquisição de Motobombas

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

EMPRESA: J. GONÇALVES DOS SANTOS FILHO & CIA LTDA
TITULAR: EMANOEL DE JESUS PAIXÃO DE CARVALHO
CARGO: Diretor
MATRICULA: 258

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 010/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 057.2/2015

Nº PROCESSO: 1006.0246/2015

OBJETO: Manutenção de Motobombas e Quadros Eletricos

EMPRESA: J. D. F. TAVARES

TITULAR: EMANOEL DE JESUS PAIXÃO DE CARVALHO

CARGO: Diretor

MATRICULA: 258

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 011/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 057/2015

Nº PROCESSO: 1806.0289/2015

OBJETO: Sistema de Gestão de Tributos

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE GESTÃO DE ATIVOS LTDA

TITULAR: BENEDITO LIMA MORAES FILHO

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 285

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 012/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 58/2015

Nº PROCESSO: 0806.0213/2015

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos

EMPRESA: R A ABREU LTDA-ME

TITULAR: EZEQUIEL MORAES DE ARAUJO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4909

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 013/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 59/2015

Nº PROCESSO: 0806.0213/2016

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos

EMPRESA: CAVEL – CENTRO AUTOMOTIVO DE VEÍCULOS LTDA

TITULAR: EZEQUIEL MORAES DE ARAUJO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4909

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 014/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

Nº CONTRATO: 064/2015
Nº PROCESSO: 0106.0252/2015
OBJETO: Serviços de Organização de Eventos
EMPRESA: RAPOSA EVENTOS LTDA
TITULAR: GERLY IEDA GOLTARA AFFONSO
CARGO: Assessor Técnico
MATRICULA: 4504

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 015/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO:
066/2015
Nº PROCESSO:
1806.0298/2015
OBJETO: Tapa Buraco
EMPRESA: SENCLA-SERVIÇO, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
TITULAR: WALTER PINHO LISBOA FILHO
CARGO: Diretor Técnico MATRICULA: 4806

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 016/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 067/2015
Nº PROCESSO: 1806.0302/2015
OBJETO: Aquisição de água Mineral
EMPRESA: T DE MELO ARAUJO-ME
TITULAR: GERLY IEDA GOLTARA AFFONSO
CARGO: Assessor Técnico
MATRICULA: 4504

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 017/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 001/2016

Nº PROCESSO: 0212.0720/2015

OBJETO: Locação de Veículos Médios e Leves

EMPRESA: AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA – ME

TITULAR: EZEQUIEL MORAES DE ARAUJO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4909

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 018/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 001-B/2016

Nº PROCESSO: 0212.0720/2015

OBJETO: Locação de Veículos Médios e Leves

EMPRESA: WR COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

TITULAR: EZEQUIEL MORAES DE ARAUJO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4909

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

Portaria FC nº 019/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 002/2016

Nº PROCESSO: 0212.0721/2015

OBJETO: Locação de Máquinas e Veículos Pesados

EMPRESA: CONTREX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

TITULAR: EZEQUIEL MORAES DE ARAUJO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4909

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 020/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 003/2016

Nº PROCESSO: 0212.0721/2015

OBJETO: Locação de Máquinas e Veículos Pesados

EMPRESA: AGUIAR LOCAÇÃO E TURISMO LTDA-ME

TITULAR: EZEQUIEL MORAES DE ARAUJO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4909

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 021/2016, de 04 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 004/2016

Nº PROCESSO: 0212.0721/2015

OBJETO: Locação de Máquinas e Veículos Pesados

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

EMPRESA: WR COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
TITULAR: EZEQUIEL MORAES DE ARAUJO
CARGO: Assessor Técnico
MATRICULA: 4909

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 022/2016, de 10 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: INEXIGIBILIDADE

Nº PROCESSO: 2801.0126/2016

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicação de Matérias no Diário Oficial da União no exercício de 2016

EMPRESA: IMPRENSA NACIONAL

TITULAR: SEBASTIÃO RICARDO FRANÇA FERREIRA

CARGO: Presidente CPL

MATRICULA: 4771

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 023/2016, de 10 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 005/2016

Nº PROCESSO: 0212.0722/2015

OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica

EMPRESA: CARLOS SÉRGIO DE CARVALHO BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

TITULAR: NÍVIA CRISTINA MIRANDA SODRÉ

CARGO: Procuradora Geral

MATRICULA: 4788

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 024/2016, de 10 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 11/2016

Nº PROCESSO: 0212.0716/2015

OBJETO: Aquisição de Medicamentos em Geral

EMPRESA: JJR VIANA EIRELI - EPP

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 025/2016, de 10 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 010/2016

Nº PROCESSO: 0212.0718/2015

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÊNeca LTDA – EPP

TITULAR: ADONIAS CARVALHO DE SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 4447

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 026/2016, de 10 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

Nº CONTRATO: 12/2016

Nº PROCESSO: 0212.0719/2015

OBJETO: Aquisição de Material e Insumo Hospitalares e Laboratoriais

EMPRESA: M F S GARCEZ – ME

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 027/2016, de 10 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 12B/2016

Nº PROCESSO: 0212.0719/2016

OBJETO: Aquisição de Material e Insumo Hospitalares e Laboratoriais

EMPRESA: PROF-LAB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 028/2016, de 10 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 007/2016

Nº PROCESSO: 1412.0733/2015

OBJETO: Manutenção de Equipamentos Hospitalares e Clínicos

EMPRESA: NEWTAK MERCANTIL DE APARELHAGENS MEDICA LTDA-ME

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 029/2016, de 10 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 008/2016

Nº PROCESSO: 0212.0716/2015

OBJETO: Aquisição de Cartuchos e Tonner para impressora

EMPRESA: A O D DOS SANTOS - ME

TITULAR: GERLY IEDA GOLTARA AFFONSO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4504

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 030/2016, de 10 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 006/2016

Nº PROCESSO: 0212.0711/2015

OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico e Elétrico para o SAAE do Município de Raposa/MA

EMPRESA: COMERCIAL BARROS COMÉRCIO E REP. LTDA

TITULAR: EMANOEL DE JESUS PAIXÃO DE CARVALHO

CARGO: Diretor

MATRICULA: 258

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA BEM nº 017/2016

Portaria FC nº 031/2016, de 10 de fevereiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 019/2016

Nº PROCESSO: 0102.0140/2016

OBJETO: Aquisição de Medicamento Psicotrópico

EMPRESA: DIPROMEDH-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 032/2016, de 21 de março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 015/2016

Nº PROCESSO: 1806.0303/2015

OBJETO: Dedetização e Controle de Pragas

EMPRESA: V. COSTA VIEIRA & CIA LTDA

TITULAR: GERLY IEDA GOLTARA AFFONSO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4504

TITULAR: ADRIANA CRISTINA CHAGAS FRANCO

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 4630

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

Portaria FC nº 033/2016, de 21 de março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 016/2016

Nº PROCESSO: 0212.0715/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos Serviços de Reprografia

EMPRESA: COPIAR CENTER LTDA-ME

TITULAR: GERLY IEDA GOLTARA AFFONSO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4504

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 034/2016, de 21 de março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 017/2016

Nº PROCESSO: 0212.0715/2015

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente e Didático)

EMPRESA: J W COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-ME

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

TITULAR: GERLY IEDA GOLTARA AFFONSO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4504

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 035/2016, de 21 de março de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

Nº CONTRATO: 017-B/2016

Nº PROCESSO: 0212.0715/2015

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente e Didático)

EMPRESA: M F C MACIEL & CIA. LTDA - ME

TITULAR: ADRIANA CRISTINA CHAGAS FRANCO

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 4630

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 036/2016, de 20 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 18/2016

Nº PROCESSO: 0403.0265/2016

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

EMPRESA: UNIDADE INTEGRADA DE APOIO E FORMAÇÃO INFANTO JUVENIL-UNICENTER

TITULAR: GILBERTO MARTINS DE LIMA

CARGO: Agente de Endemias

MATRICULA: 3395

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 037/2016, de 20 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 009/2016

Nº PROCESSO: 0212.0717/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

EMPRESA: HIURY BEN-HUR DE PAULUS LOPES MARINHO – ME

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 038/2016, de 20 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 023/2016

Nº PROCESSO: 0102.0139/2016

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza

EMPRESA: SCA LIMA-EPP

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

TITULAR: GERLY IEDA GOLTARA AFFONSO

CARGO: Assessor Técnico

MATRICULA: 4504

TITULAR: ADRIANA CRISTINA CHAGAS FRANCO

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 4630

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 039/2016, de 20 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 020/2016

Nº PROCESSO: 0212.0718/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais e Apetrechos de Limpeza Pública

EMPRESA: SELMA REGINA L.SOUSA-ME

TITULAR: ANTONIO LUIS SILVA

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA BEM nº 017/2016

CARGO: Fiscal de Campo

MATRICULA: 4644

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 040/2016, de 20 de abril de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 021/2016

Nº PROCESSO: 0103.0256/2016

OBJETO: Aquisição de Material Permanente e Equipamentos Hospitalares

EMPRESA: MEDICAR COMÉRCIO LTDA-ME

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 041/2016, de 13 de maio de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 025/2016

Nº PROCESSO: 0403.0261/2016

OBJETO: Fardamento em Geral

EMPRESA: A J LINHARES E SILVA-ME

TITULAR: GARDENIA DA COSTA SOUSA

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 3157

TITULAR: ADRIANA CRISTINA CHAGAS FRANCO

CARGO: Agente Administrativo

MATRICULA: 4630

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA BEM nº 017/2016

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 042/2016, de 13 de maio de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 027/2016

Nº PROCESSO: 0212.0723/2015

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Mobiliário Escolar)

EMPRESA: F.FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS-ME

TITULAR: ADRIANE RAQUEL DOS ANTOS CARVALHO

CARGO: Encarregado de Atividades Auxiliares

MATRICULA: 4722

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 043/2016, de 13 de maio de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 028/2016

Nº PROCESSO: 0212.0724/2015

OBJETO: Aquisição de Material Permanente em Geral

EMPRESA: F.FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS-ME

TITULAR: ADRIANE RAQUEL DOS ANTOS CARVALHO

CARGO: Encarregado de Atividades Auxiliares

MATRICULA: 4722

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

Portaria FC nº 044/2016, de 13 de maio de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 026/2016

Nº PROCESSO: 0102.0138/2016

OBJETO: Prestação de Serviço de Engenharia para a Construção de Quadra Poliesportiva

EMPRESA: INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

TITULAR: WALTER PINHO LISBOA FILHO

CARGO: Diretor Técnico

MATRICULA: 4806

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 045/2016, de 10 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO:

Nº PROCESSO: 1702.0218/2016

OBJETO: Serviços de Manutenção de Poços Artesianos

EMPRESA: M. de S. Penha Comércio e Serviços-ME

TITULAR: EMANOEL DE JESUS PAIXÃO DE CARVALHO

CARGO: Diretor

MATRICULA: 258

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 046/2016, de 15 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 56/2015

Nº PROCESSO: 0806.0216/2015

OBJETO: Aquisição de Combustíveis Líquidos

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

EMPRESA: ROLIM & ROLIM LTDA-ME
TITULAR: ANTONIO LUIZ SILVA
CARGO: Fiscal de Campo
CPF: 024.629.193-17

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. Art. 4º. Revogar a Portaria FC nº 004/2016 de 04 de Janeiro de 2016. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 047/2016, de 15 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 56.1/2015
Nº PROCESSO: 0806.0214/2015
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública
EMPRESA: ANTONIO J MARQUES SANTOS-ME
TITULAR: ANTONIO LUIZ SILVA
CARGO: Fiscal de Campo
CPF: 024.629.193-17

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. Art. 4º. Revogar a Portaria FC nº 006/2016 de 04 de Janeiro de 2016. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 048/2016, de 15 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 001/2015
Nº PROCESSO: 0711.0028/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada em recebimento e destinação final de resíduos sólidos
EMPRESA: CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A
TITULAR: ANTONIO LUIZ SILVA
CARGO: Fiscal de Campo
CPF: 024.629.193-17

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. Art. 4º. Revogar a Portaria FC nº 008/2016 de 04 de Janeiro de 2016. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 049/2016, de 15 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 58/2015

Nº PROCESSO: 0806.0213/2015

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos

EMPRESA: R A ABREU LTDA-ME

TITULAR: ANTONIO LUIZ SILVA

CARGO: Fiscal de Campo

CPF: 024.629.193-17

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. Art. 4º. Revogar a Portaria FC nº 012/2016 de 04 de Janeiro de 2016. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 050/2016, de 15 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 59/2015

Nº PROCESSO: 0806.0213/2016

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos

EMPRESA: CAVEL – CENTRO AUTOMOTIVO DE VEÍCULOS LTDA

TITULAR: ANTONIO LUIZ SILVA

CARGO: Fiscal de Campo

CPF: 024.629.193-17

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. Art. 4º. Revogar a Portaria FC nº 013/2016 de 04 de Janeiro de 2016. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

Portaria FC nº 051/2016, de 15 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 001-B/2016

Nº PROCESSO: 0212.0720/2015

OBJETO: Locação de Veículos Médios e Leves

EMPRESA: WR COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

TITULAR: ANTONIO LUIZ SILVA

CARGO: Fiscal de Campo

CPF: 024.629.193-17

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. Art. 4º. Revogar a Portaria FC nº 018/2016 de 04 de Janeiro de 2016. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 052/2016, de 15 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 002/2016

Nº PROCESSO: 0212.0721/2015

OBJETO: Locação de Máquinas e Veículos Pesados

EMPRESA: CONTREX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

TITULAR: ANTONIO LUIZ SILVA

CARGO: Fiscal de Campo

CPF: 024.629.193-17

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. Art. 4º. Revogar a Portaria FC nº 019/2016 de 04 de Janeiro de 2016. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 053/2016, de 15 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

BOLETIM ELETRÔNICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

BEM nº 017/2016

Nº CONTRATO: 004/2016

Nº PROCESSO: 0212.0721/2015

OBJETO: Locação de Máquinas e Veículos Pesados

EMPRESA: WR COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

TITULAR: ANTONIO LUIZ SILVA

CARGO: Fiscal de Campo

CPF: 024.629.193-17

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. Art. 4º. Revogar a Portaria FC nº 021/2016 de 04 de Janeiro de 2016. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

Portaria FC nº 054/2016, de 15 de junho de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, R E S O L V E: Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos desta Administração Municipal conforme segue:

Nº CONTRATO: 010/2016

Nº PROCESSO: 0212.0718/2015

OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÊNeca LTDA – EPP

TITULAR: ANTONIO LUIZ SILVA

CARGO: Fiscal de Campo

CPF: 024.629.193-17

Art. 2º. Os servidores mencionados serão responsáveis pelas medições dos serviços, bem como pelo ATESTO das notas fiscais emitidas pelas contratadas, observando o disposto na legislação aplicável. Art. 3º. Os serviços contratados por dispensa ou inexigibilidade de Licitação sem contrato formal, deverão ser atestados pelo Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como os casos de impedimentos legais e eventuais dos fiscais titulares ora designados. Art. 4º. Revogar a Portaria FC nº 025/2016 de 04 de Janeiro de 2016. CLODOMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

*****FIM*****